

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DE PROFICIÊNCIA EM ODONTOLOGIA - 2024 EDITAL Nº 1, DE 3 DE JUNHO DE 2024

O **Conselho Federal de Odontologia (CFO)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamada Pública** e convida para candidatura os interessados em compor a equipe de **elaboradores** e **revisores** de questões de prova para o Exame Nacional de Proficiência em Odontologia – 2024, que será realizado pelo **INSTITUTO QUADRIX**. A participação de docentes de todo o País confere legitimidade, pluralidade e transparência ao processo de construção do exame.

O objetivo é formar um banco de questões de qualidade técnica que permita a montagem de provas capazes de estimar com maior precisão a proficiência dos cirurgiões-dentistas recém-formados com base nas normativas de atuação profissional e nas competências previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Odontologia.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de docentes de cursos de graduação em Odontologia de todo o Brasil interessados em participar das atividades de elaboração e revisão de questões de prova para o Exame Nacional de Proficiência em Odontologia - 2024.

1.2 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Declaração de Exercício de Atividade Docente na Educação Superior), o Anexo III (Termo de Conhecimento Compromisso, Sigilo e Responsabilidade) e o Anexo IV (Declaração de contribuição previdenciária).

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- ter diploma de conclusão de curso de graduação em Odontologia;
- exercer ou ter exercido pelo menos 1 ano de atividade docente, nos últimos 24 meses, na educação superior, em curso de bacharelado em Odontologia em instituição sediada no Brasil;
- ter disponibilidade para participação das atividades de capacitação, conforme o cronograma previsto neste edital;
- ter reputação ilibada e aceitar os Termos de Conhecimento, Compromisso, Sigilo e Responsabilidade; e
- ter conhecimentos básicos de informática;

2.2 Os requisitos básicos listados serão critério eliminatório no processo de seleção.

2.3 Não poderão se inscrever como elaboradores os conselheiros federais e regionais efetivos e suplentes, bem como os membros de comissão, delegados e empregados do Conselho Federal e Regionais de Odontologia.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://app.pipefy.com/public/form/TdwOWd8L>, no período de **4 a 14 de junho de 2024, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital**.

3.1.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.2 A inscrição do candidato está condicionada à apresentação da Declaração de Exercício de Atividade Docente em curso de graduação em Odontologia.

3.3 O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, as subáreas nas quais esteja apto a elaborar/revisar questões:

- Ciências Básicas da Saúde;
- Ciências Sociais e Saúde Coletiva;
- Propedêutica;
- Clínica da Criança e do Adolescente;
- Clínica do Adulto; e
- Clínica do Idoso e de Pacientes com Necessidades Especiais.

3.4 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, no ato de inscrição:

- Diplomas de graduação e pós-graduação, frente e verso, em um único documento em formato PDF;
- Declaração de atividade docente em curso de graduação em Odontologia, devidamente assinada (gov.br), em formato PDF;
- Termo de Conhecimento, Compromisso, Sigilo e Responsabilidade devidamente assinado, em formato PDF; e
- Declaração de contribuição previdenciária.

3.5 Os candidatos inscritos que apresentarem documentos ou informações inverídicas terão a inscrição indeferida, além de estarem sujeitos a eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis, garantidos o direito à ampla defesa e contraditório.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta por 3 etapas:

- a) **Primeira etapa** (análise de requisitos básicos) de caráter eliminatório, na qual serão habilitados os candidatos que apresentarem todos os documentos indicados no subitem 3.4 deste edital;
- b) **Segunda etapa** (atendimento à convocação para a capacitação) de caráter eliminatório, consistirá na realização de capacitação *on-line*; e
- c) **Terceira etapa** de caráter classificatório, consistirá na avaliação qualitativa de questão enviada em resposta à encomenda realizada ao final da segunda etapa, considerando os aspectos formais de elaboração.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os 100 candidatos mais bem colocados, distribuídos em cada uma das subáreas mencionadas no subitem 3.3 deste edital, que alcancem a maior pontuação a partir dos seguintes critérios:

5.1.1 Titulação (máximo 20 pontos - será considerada somente a maior titulação):

- a) Graduação: 3 pontos;
- b) Especialização: 6 pontos;
- c) Mestrado: 12 pontos; e
- d) Doutorado: 20 pontos.

5.1.2 Experiência docente em curso de graduação em Odontologia (máximo 20 pontos):

- a) De 1 a 3 anos completos: 6 pontos;
- b) 3 a 5 anos completos: 10 pontos;
- c) 5 a 10 anos completos: 16 pontos; e
- d) Acima de 10 anos: 20 pontos.

5.1.3 Avaliação de questão enviada em resposta à encomenda (máximo 60 pontos):

- a) Adequação ao solicitado: até 30 pontos;
- b) Elementos formais da questão: até 20 pontos; e
- c) Adequação técnica: até 20 pontos.

5.2 O número de candidatos selecionados poderá ser maior, de acordo com as necessidades e considerando o planejamento e as demandas referentes à elaboração e revisão de questões.

5.3 A seleção de docentes para elaboração e revisão de questões terá como diretriz garantir a participação de distintas instituições de ensino, representativas das unidades da federação.

5.4 Em caso de empate de pontuação, serão adotados os seguintes critérios, priorizando hierarquicamente:

- a) Maior pontuação na elaboração da questão teste;
- b) Docentes de distintas regiões e/ou unidades da federação;
- c) Docentes vinculados a instituições de distintas organizações acadêmicas e categorias administrativas;
- d) Maior tempo de experiência do docente; e
- e) Maior titulação.

5.5 Os candidatos previamente selecionados receberão comunicado específico via e-mail.

5.6 Somente após a confirmação de disponibilidade para participar das etapas seguintes se dará homologação dos resultados.

5.7 O candidato que desejar esclarecimentos a respeito do processo e resultado da seleção poderá encaminhar seus questionamentos para o e-mail contato@quadrix.org.br.

5.8 Os casos omissos referentes à seleção serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

6 DA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO REMOTA

6.1 A capacitação será uma atividade obrigatória, considerando a assimilação das normas, procedimentos e critérios técnicos requeridos para a elaboração e revisão de questões para o Exame Nacional de Proficiência em Odontologia.

6.2 A capacitação será remota e se dará em duas etapas:

- a) **Etapa preliminar**: abordará os diferentes tipos de questões, seus elementos e aspectos formais, e será seguida do envio de uma questão a título de avaliação.
- b) **Etapa complementar**: será realizada na forma de oficina, somente para os docentes previamente selecionados e abordará os aspectos técnicos da plataforma para tramitação das questões, além de reforço quanto aos tipos de questões, seus elementos e aspectos formais.

6.3 O docente será considerado apto a elaborar ou revisar questões para o Exame Nacional de Proficiência em Odontologia somente após a participação efetiva nas atividades de capacitação.

6.4 As atividades de capacitação serão realizadas de forma remota síncrona, por meio de ambiente virtual de aprendizagem.

6.5 A realização das atividades de capacitação está prevista para os meses de junho e julho de 2024.

7 DA ELABORAÇÃO E REVISÃO DAS QUESTÕES

7.1 O processo de elaboração e revisão de questões será remoto e assíncrono, em ambiente virtual específico para tal finalidade.

7.2 A elaboração e revisão de questões está prevista para ocorrer no mês de julho de 2024.

8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. São compromissos dos elaboradores/revisores designados para a realização das etapas descritas neste edital:

- a) Firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso, Sigilo e Responsabilidade, comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, as questões elaboradas, revisadas ou corrigidas, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de exame realizado pelo **INSTITUTO QUADRIX**;
- b) Assegurar que as questões produzidas sejam inéditas;
- c) Comunicar ao **INSTITUTO QUADRIX** eventual impedimento ou conflito de interesses;
- d) Cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção;
- e) Ser responsável pela compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de elaborador ou revisor de questões, considerando a retribuição financeira prevista neste edital;
- f) Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, nos termos firmados no ato da inscrição;
- g) Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, referentes a materiais ou atividades inerentes às funções de elaborador ou revisor de questões;
- h) Reportar ao **INSTITUTO QUADRIX** quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- i) Participar, quando convocado, de atividades de capacitação, elaboração e revisão de itens promovidas pelo **INSTITUTO QUADRIX**, nos termos deste edital;
- j) Atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo; e
- k) Observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

8.1.1 Em caso de descumprimento dos termos do subitem 8.1 deste edital, o elaborador/revisor poderá responder por eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis, garantidos o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9 DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

9.1 Em caso de descumprimento do Termo de Conhecimento, Compromisso, Sigilo e Responsabilidade, o elaborador/revisor será notificado sobre o ocorrido. Garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, havendo interesse, o elaborador/revisor poderá manifestar-se por escrito no prazo de 3 dias, apresentando as devidas alegações, que serão analisadas pelo **INSTITUTO QUADRIX**, para subsidiar decisão quanto à eventual exclusão.

9.2 O elaborador/revisor poderá solicitar, a qualquer tempo, seu desligamento das atividades previstas neste edital.

9.3. Os casos omissos referentes à exclusão ou ao desligamento de colaboradores serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

10 DO PAGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES

10.1 As atividades de elaboração e revisão de questões serão remuneradas, desde que a questão tenha sido aceita para compor o banco de questões do Exame Nacional de Proficiência em Odontologia. Questões elaboradas ou revisadas e não aceitas para compor o banco não serão remuneradas.

10.2 Será pago o valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por questão elaborada, incluindo os ajustes solicitados pelo revisor, desde que aprovada para compor o banco, após revisão final pelo **INSTITUTO QUADRIX**. Cada elaborador deverá enviar no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) questões.

10.3 Será pago o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por questão revisada, incluindo a segunda rodada de revisão e desde que aprovada para compor o banco, após revisão final pelo **INSTITUTO QUADRIX**. A distribuição de questões entre os revisores será realizada de acordo com as necessidades do **INSTITUTO QUADRIX**.

10.4 Sobre os valores pagos incidirão os impostos e as obrigações tributárias previstos na legislação vigente, salvo se o profissional atender aos requisitos estabelecidos no anexo IV (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

10.5 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária, depositado na conta corrente informada pelo colaborador, mediante a conclusão das atividades e aceite final pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

10.6 A validade dos dados bancários informados para fins de depósito em conta corrente é de inteira responsabilidade do elaborador/revisor.

10.7 Os pagamentos serão encaminhados pelo **INSTITUTO QUADRIX** no prazo de 30 dias após a aplicação da prova do Exame Nacional de Proficiência em Odontologia - 2024.

10.8 O **INSTITUTO QUADRIX** efetuará as retenções devidas conforme legislação tributária vigente, salvo se o profissional atender aos requisitos estabelecidos no anexo IV (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Período de inscrição	04 a 14/06/2024
2	Seleção preliminar e convocação	15 a 18/06/2024
3	Capacitação - etapa 1	20/06/2024 das 19 horas às 21 horas
4	Envio da questão teste	23/06/2024
5	Seleção final	30/06/2024
6	Capacitação - etapa 2	01/07/2024 das 18 horas às 21 horas
7	Elaboração de questões	02 a 13/07/2024
8	Revisão de questões	14 a 27/07/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado. É de responsabilidade dos participantes o acompanhamento das publicações realizadas no site <https://quadrix.org.br/cfo-2024-proficiencia.aspx>.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE NO CURSO

Eu, _____, CPF: _____, declaro que exerço ou exerci, nos últimos 24 meses, atividade docente NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, na(s) seguinte(s) instituição(ões):

conforme cópia do(s) seguinte(s) documento(s) anexado(s) à presente declaração:

- () Carteira de trabalho ou contrato de trabalho (para vínculo em instituição de ensino superior privada).
- () Termo de posse ou declaração de vínculo empregatício emitida por instituição de ensino superior pública.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura (SouGov)

ANEXO III
TERMO DE CONHECIMENTO COMPROMISSO, SIGILO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro, sob as penas da lei, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e, tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação como elaborador/revisor de questões para o Exame Nacional de Proficiência em Odontologia, comprometendo-me a:

- a) comunicar ao **INSTITUTO QUADRIX** qualquer eventual impedimento ou conflito de interesses;
- b) ser responsável perante meu empregador sobre a compatibilidade entre meu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de elaborador/revisor de questões para o Exame Nacional de Proficiência em Odontologia, uma vez que elas são retribuídas financeiramente, especialmente no caso de professor de carreira de Magistério Superior, no regime de dedicação exclusiva;
- c) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;
- d) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, referentes à materiais ou atividades inerentes às funções de elaborador/revisor de questões para o Exame Nacional de Proficiência em Odontologia, bem como não produzir ou reproduzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços prestados ao **INSTITUTO QUADRIX**;
- e) reportar ao **INSTITUTO QUADRIX** quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços;
- f) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- g) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo **INSTITUTO QUADRIX**;
- h) não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto dos exames realizados pelo **INSTITUTO QUADRIX**; e
- i) zelar pelos dados de acesso à plataforma para a elaboração e revisão de questões, reconhecendo-me como responsável pelos acessos realizados com meus dados.

Declaro que li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura (SouGov)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Eu, _____, Profissão _____,

RG: nº _____, CPF: nº _____, registrado no PIS/PASEP ou NIT sob o nº _____,

declaro, sob as penas de lei, que já efetuei o recolhimento da contribuição previdenciária equivalente a 20% calculado sobre o valor máximo do salário-contribuição publicado para o ano de _____, relativamente à competência do mês de _____, previsto no art. 65 da Instrução Normativa 971/2009, publicada em 13/11/2009. **Declaro**, nos termos do art. 64 e 66 da Instrução Normativa 971/2009, estar ciente que é de minha responsabilidade providenciar a complementação da contribuição até o limite máximo, na hipótese de, por qualquer razão, deixar de receber remuneração ou receber remuneração inferior à indicada nesta declaração. **Declaro**, por fim, que mantereí em meu poder uma cópia da presente declaração, juntamente com os comprovantes de pagamento para apresentação ao INSS e à Receita Federal quando solicitado, ficando sob minha responsabilidade qualquer sanção imposta pela Auditoria Fiscal do INSS e da Receita Federal decorrente de seus efeitos. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura (SouGov)